

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1782/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0166966/2022-69

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 23 de dezembro de 2019, as atividades do Instituto Educacional DNA, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE n.º 404, de 3 de maio de 2006, situada na R. Iracema, 175, B. Nossa Senhora do Carmo, em Sete Lagoas.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Sete Lagoas

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/09/2025